

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01349/2023

DATA: 10/07/2023

PROCESSO Nº 05672866/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa EMPORIO CEARENSE DE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA , estabelecida na QUARTO ANEL VIARIO, 03333, bairro SANTA CLARA, EUSEBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.942/0001-07 e CGF nº 06.688.169-2 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	22042100	VINHO FINO, TINTO, MEIO SECO, MONTE ANDINO RED BLEND, IG-VALLE CENTRAL, SAFRA: 2022, GRAD. ALCÓOLICA: 12,0%; CADA CAIXA CONTENDO 12 GARRAFAS DE 750ML CADA. LOTE NR.23103.
2	22042100	VINHO FINO, BRANCO, MEIO SECO, MONTE ANDINO BLANC, IG- D.O VALLE CENTRAL, SAFRA: 2022, GRAD. ALCÓOLICA: 12,0%; CADA CAIXA CONTENDO 12 GARRAFAS DE 750ML CADA. LOTE NR.23103.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo ‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



